



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 754/2019

EMENTA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Plano de Saneamento Básico do Município de Divino de São Lourenço nos Quatro Eixos, anexo a presente Lei.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal designará por ato administrativo a Instância Colegiada responsável pelo monitoramento e fiscalização do Saneamento Básico para executar o Controle Social;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o plano anterior instituído através da Lei 669/2017.

Divino de São Lourenço-ES, em 04 de julho de 2019.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (04/07/2019).

Ayatê Chanjella Silva Lopes
Procurador Geral do Município